MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 31-A/2022

Brasília-DF, 5 de agosto de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 31-A/2022
Brasília-DF, 5 de agosto de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 578, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO Nº 64536.022957/2021-84 – Gab Cmt Ex
ASSUNTO: concessão de Direito Real de Uso Resolúvel – contrapartida não financeira
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário da 4ª Região Militar (4ª RM), propondo a Concessão de Direito Real de Uso Resolúvel (CDRUR), com contrapartida não financeira, de parcela de 62.102,00 m² (sessenta e dois mil, cento e dois metros quadrados) do imóvel cadastrado na Diretoria de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente (DPIMA) como MG 04-0078, com área total de 7.514.100,00 m² (sete milhões, quinhentos e catorze mil e cem metros quadrados), sob a responsabilidade administrativa do Campo de Instrução de Juiz de Fora/Centro de Educação Ambiental e Cultura, localizado na Estrada Ribeirão das Rosas s/nº – Barbosa Lage – Juiz de Fora-MG, com a finalidade exclusiva de implantação da Adutora João Penido e da Adutora Menelick de Carvalho (regularização), do Coletor Tronco do Ribeirão das Rosas (unidade a implantar) e do Vertedouro de Emergência da Represa Dr. João Penido (unidade a implantar) em favor da Companhia de Saneamento Municipal (CESAMA), por um período de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogada a critério das partes, a partir da data de assinatura do contrato de CDRUR.

2. Considerando os pareceres do Estado-Maior do Exército (EME), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar do Leste (CML) e da 4ª RM, e de acordo com o art. 7º do Decreto-Lei nº 271, de 28 de fevereiro de 1967, e o art. 18, § 1º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, ambos com redação dada pela Lei nº 11.481, de 31 de maio de 2007; o art. 6º, inciso XI, e o art. 17, § 2º, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o art. 76, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; o art. 3º, inciso V, das Instruções Gerais para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB10-IG-04.004), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.041, de 13 de outubro de 2020, alterada pela Portaria – C Ex nº 1.690, de 22 de fevereiro de 2022; os art. 40 a 45 das Instruções Reguladoras para a Utilização do Patrimônio Imobiliário da União Administrado pelo Comando do Exército (EB50-IR-04.003), aprovadas pela Portaria – DEC/C Ex nº 200, de 3 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria – DEC/C Ex nº 046, de 31 de março de 2022; e a Portaria – C Ex nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, alterada pelas Portarias – C Ex nº 1.696, de 2 de março de 2022, e nº 1.723, de 13 de abril de 2022, dou o seguinte

DESPACHO

a. **AUTORIZO** os procedimentos administrativos para a concessão da parcela do imóvel de que trata o presente Despacho.

b. Restitua-se o processo ao DEC, para as providências decorrentes.

c. Delego competência ao Comandante da 4ª RM para representar o Comandante do Exército no ato de formalização da concessão autorizada na letra "a" deste Despacho.

d. O EME, o CML e a 4ª RM tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

e. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 274, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

Aprova o Calendário do Processo Seletivo para Ingresso na Qualificação Funcional Específica (QFE) de Educação para o ano de 2022 no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "d", do inciso IX, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos; os §§ 8º, 9º e 22 das Instruções Gerais para o Aproveitamento de Qualificações Funcionais Específicas do Exército (EB10-IG-01.029), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria do Comandante de Exército nº 577, de 25 de abril de 2019, e alteradas pela Portaria do Comandante do Exército nº 349, de 25 de março de 2020; a Portaria do Comandante do Exército nº 1.768, de 14 de junho de 2022; o art. 42 das Instruções Reguladoras do Processo Seletivo para o Ingresso na Qualificação Funcional Específica de Educação (EB60-IR-05.005), 1ª Edição, 2019, aprovadas pela Portaria nº 161 – DECEx, de 19 de julho de 2019; e em conformidade com a Portaria – EME/C Ex nº 769, de 10 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Determinar que o Calendário Geral de Atividades do Processo Seletivo para o corrente ano é o seguinte:

Ord	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato	Encaminhar ao DECEx o requerimento de inscrição com a documentação prevista no art. 8º das IR do processo seletivo para ingresso na QFE Educação (EB60-IR-05.005).	De 12 a 19 AGO 22
2	Comissão de Seleção	Analisar os requerimentos de inscrição dos candidatos.	De 22 a 26 AGO 22
3	DECEx	Divulgar na página eletrônica oficial do DECEx a relação inicial dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.	Até 30 AGO 22
4	Candidato	Apresentar recurso à Comissão de Seleção (candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas).	De 31 AGO a 2 SET 22
5	Comissão de Seleção	Solucionar os recursos interpostos.	De 5 a 9 SET 22
6	DECEx	Divulgar, na página eletrônica oficial do DECEx, a relação final dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.	Até 13 SET 22
7	Comissão de Seleção	Remeter à Comissão Julgadora os documentos dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas.	Até 14 SET 22
8	Comissão Julgadora e Candidato	Realizar a prova de títulos, a entrevista e, se for o caso, a aula.	De 15 a 28 SET 22
9	DECEx	Divulgar, na página eletrônica oficial do DECEx, a relação inicial com a classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo.	Até 10 OUT 22
10	Candidato	Apresentar recurso à Comissão de Seleção.	De 11 a 13 OUT 22
11	Comissão de Seleção	Solucionar os recursos interpostos.	Até 18 OUT 22
12	DECEx	Divulgar, na página eletrônica oficial do DECEx, a relação final com a classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo.	Até 21 OUT 22

Ord	Responsável	Evento	Prazo
13	DECEx	Remeter a relação final com a classificação dos candidatos habilitados no processo seletivo para o CCOMSEx, para fins de divulgação na página eletrônica do Exército Brasileiro.	Até 21 OUT 22
14		Remeter as portarias com a nomeação dos militares selecionados no processo seletivo para a SGEx, para fins de publicação no Boletim do Exército.	Até 21 OUT 22
15		Remeter as portarias com a nomeação dos militares selecionados no processo seletivo para o DGP, para fins de movimentação.	Até 21 OUT 22
16	SGEx	Publicar no Boletim do Exército a nomeação dos militares selecionados.	Até 31 OUT 22
17	DCEM	Publicar no Aditamento da DCEM a movimentação dos militares selecionados.	Até 30 NOV 22

Art. 2º Designar as seguintes organizações militares como executoras dos exames para o processo seletivo da QFE de Educação:

I - a Diretoria de Educação Superior Militar (DESMil), como OM executora dos exames da Subqualificação de Gestão Educacional, da Especialidade de Coordenação Pedagógica; e

II - a Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), como OM executora dos exames da Subqualificação de Docência, da Especialidade Direito.

Art. 3º Revogar a Portaria – DECEx/C Ex nº 339, de 2 de Setembro de 2021.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor em 5 de agosto de 2022.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

Sem alteração.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS
Secretário-Geral do Exército